



LEI N.º 7.678, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal n.º 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal n.º 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

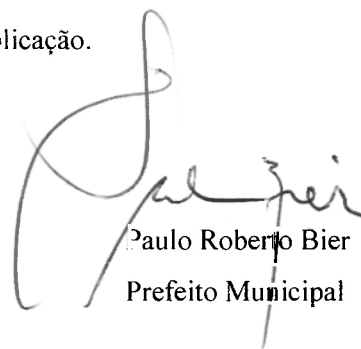
Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 1.803,16, conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2240-PBV SCFV – Centro de Convivência e Cidadania
33.90.30-Material de Consumo-(974).....R\$ 1.803,16

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2015 do recurso n.º 1200 – PSB – Proteção Social Básica à Infância.

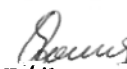
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2016.



Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



João Cezar Freiberger de Souza
Secretário da Administração